



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Estudos Preliminares de Contratação de Bens/Materiais de Informática (Res. CNJ 182)

ESTUDO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Caracterização da Demanda

1. Descrição da Solução de TIC a ser contratada

Contratação da renovação do suporte dos equipamentos de hiperconvergência Nutanix.

1.1. DOD(s) que compõe(m) a solução de TIC

DOD que compõe a solução de TIC decrito neste estudo: 0953194.

2. Equipe de planejamento da contratação

Integrante	Nome	Ramal	E-mail	Sector
Demandante	Pedro de Figueirêdo Lima Neto	1338	pedro.lima@tre-pb.jus.br	SEINF
Administrativo	Aline Correa dos Santos	1278	aline.correa@tre-pb.jus.br	SECOMP
Técnico	Glauco Meira	1416	glauco.meira@tre-pb.jus.br	SEINF

3. Necessidade da contratação

Após a adoção por parte do Tribunal do modelo de computação hiperconvergente (processo SEI Nº 0003372-60.2018.6.15.8000), assim como a necessidade de mantermos em suporte a plataforma de virtualização utilizada nesse ambiente, sustentando a solução de alta disponibilidade, faz-se necessário renovarmos o suporte da garantia e da parte de software responsável pela sincronização dos dados entre o site principal e de backup, de modo a manter em vigência da garantia/suporte e a possibilidade de atualização das versões dos referidos sistemas.

4. Alinhamento estratégico

Objetivo 8 do PEI: Aperfeiçoamento da gestão de logística e infraestrutura.

Objetivo 4 do PETIC: Primar pela satisfação dos usuários internos de TIC.

Objetivo 7 do PETIC: Garantia da infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.

Seção I - Análise da Viabilidade da Contratação

5. Requisitos da contratação

O presente estudo objetiva a contratação da renovação do suporte do licenciamento de software para atender as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, conforme aprovado no Plano de Contratações de STIC para o ano de 2016-2021.

5.1 Necessidades do negócio

Necessidade: Ter a garantia dos equipamentos e softwares que compõem a infraestrutura de hiperconvergência Nutanix;

Funcionalidade: Manter a infraestrutura de hiperconvergência que dá suporte a todas as aplicações locais do Tribunal, com gerenciamento centralizado e alta disponibilidade;

Ator(es) Envolvido(s): Todos os usuários da rede do Tribunal, bem como usuários externos que porventura necessitem de acesso temporário aos sistemas do TRE/PB.

5.2 Requisitos Tecnológicos e Não Funcionais

5.2.1. Requisitos Tecnológicos

Os quantitativos a serem registrados são as seguintes:

Item	Descrição	Quantidade Registrada	Expectativa de Aquisição Imediata	CATSER
01	Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155-G6 – Dual Xeon 4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para o período de 12 meses	14	6	25992

02	Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155-G6 – Dual Xeon 4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para o período de 169 dias	2	2	25992
03	Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155-G6 – Dual Xeon 4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para o período de 36 meses	8	0	25992

5.2.2. Requisitos de Capacitação

Não há necessidade de capacitação para esta contratação.

5.2.3. Requisitos Legais**5.2.3.1 - Margem de Preferência**

Não há.

5.2.4. Requisitos de Manutenção

Não há requisitos de manutenção dos itens adquiridos, exceto quando houver mudança de versão do sistema operacional.

5.2.5. Requisitos Temporais**5.2.5.1. Prazos**

5.2.5.1.1. O licitante terá 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato para fornecer os softwares ou as subscrições contratadas;

5.2.5.1.2. O atraso não justificado deverá ser punido de acordo com as sanções aplicadas ao contrato.

5.2.5.2. Suporte e garantia

A garantia de atualização do software deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do dia seguinte ao vencimento do suporte em vigência dos itens constantes no portal do fabricante. Caso sejam contratadas duas unidades de 12 (doze) meses por nó, a segunda contratação deve iniciar sua vigência após o término da primeira unidade contratada.

5.2.6. Requisitos de Segurança

5.2.6.1. A empresa contratada deverá respeitar as diretrizes constantes da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral (Resolução TSE Nº 23.501/2016), obrigando-se a manter sigilo a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba aos quais tiver acesso em decorrência do objeto da presente contratação, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes sob qualquer justificativa;

5.2.6.2. O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;

5.2.6.3. Os documentos eventualmente produzidos deverão ser repassados ao Tribunal tanto em formato não editável (PDF) como também em formato editável (.DOCX).

5.2.7. Requisitos Sociais, Ambientais e culturais**5.2.7.1. Logística Reversa**

5.2.7.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a disposição final responsável e ambientalmente adequada das embalagens e materiais que porventura venham a ser utilizados em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

5.2.7.1.2. O Tribunal reserva-se o direito de assumir a responsabilidade a que se refere o item anterior, podendo dar outra destinação às embalagens e materiais após o uso, caso julgue mais conveniente para a Administração;

5.2.7.1.3. Qualquer material que venha a ser utilizado na embalagem dos produtos ofertados e/ou utilizados na execução dos serviços deverão ter sua reciclabilidade efetiva no Brasil.

6. Levantamento das Alternativas Disponíveis no Mercado

As soluções presentes no presente estudo resumem-se a opções de suporte oferecidas pelo próprio fabricante, tendo em vista ser o único capaz de entregar os itens que perfazem o objeto do contrato.

6.1. Soluções**6.1.1. Renovação hiperconvergência Nutanix até 12 meses / 169 dias***

Nome da Solução: Renovação suporte nós de hiperconvergência Nutanix

Fornecedor: Qualquer fornecedor de soluções Nutanix aptos a comercializar a renovação solicitada

Descrição: Renovação do suporte dos softwares conforme as descrições e quantitativos constantes do item 5.2.1 - Itens 1 e 2.

***OBS:** o item de 169 dias visa unificar as datas de vencimento do contrato dos dois nós que foram adquiridos *a posteriori* dos 6 primeiros

6.1.2. Renovação hiperconvergência Nutanix até 36 meses

Nome da Solução: Renovação suporte nós de hiperconvergência Nutanix

Fornecedor: Qualquer fornecedor de soluções Nutanix aptos a comercializar a renovação solicitada

Descrição: Renovação do suporte dos softwares conforme as descrições e quantitativos constantes do item 5.2.1 - Item 3.

6.2. Análise de Custos Totais das Soluções de TIC Identificadas

Os custos estimados da contratação são conforme tabela abaixo.

Soluções de TIC - propostas de possíveis fornecedores/pesquisa no mercado de TIC

Item	Fornecedor	Descrição/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6.1.1 - 01	Approach	Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155-G6 – Dual Xeon 4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para 12 meses	14	R\$ 75.875,85	R\$ 1.062.261,90
6.1.1.1 - 02	Approach	Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155-G6 – Dual Xeon 4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para 169 dias	2	R\$ 34.531,62	R\$ 69.063,25
6.1.2. - 01	Approach	Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155-G6 – Dual Xeon 4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para o período de 36 meses	8	R\$ 201.751,93	R\$ 1.774.015,45
6.1.1 - 01	CLM	Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155-G6 – Dual Xeon 4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para 12 meses	14	R\$ 87.956,20	R\$ 1.231.386,80
6.1.1.1 - 02	CLM	Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155-G6 – Dual Xeon 4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para 169 dias	2	R\$ 43.705,84	R\$ 87.411,68
6.1.2 - 01	CLM	Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155-G6 – Dual Xeon 4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para o período de 36 meses	8	R\$ 246.357,96	R\$ 1.970.863,68
6.1.1.1 - 01	Decatron	Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155-G6 – Dual Xeon 4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para 12 meses	14	R\$ 89.744,34	R\$ 1.256.420,76
6.1.1.1 - 02	Decatron	Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155-G6 – Dual Xeon 4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para 169 dias	2	R\$ R\$ 44.023,59	R\$ 88.047,18
6.1.2. - 01	Decatron	Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155-G6 – Dual Xeon 4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para o período de 36 meses	8	R\$ 248.659,48	R\$ 1.989.275,84

7. Justificativa da Solução Escolhida

Considerando que a solução Nutanix atende as necessidades do órgão e, visando preservar o investimento realizado, não foi considerado a substituição por outra solução de mercado. Portanto, a única opção para o TRE-PB é renovar o suporte da solução.

Ademais, não é viável para o Tribunal deixar os equipamentos sem o suporte do fabricante, uma vez que, em caso de falhas no software ou no hardware, a equipe interna não teria a quem recorrer, nem mesmo haveria outro ambiente para disponibilizar as aplicações, acarretando longos períodos de indisponibilidade, e substituir o equipamento defeituoso demandaria meses até a efetiva contratação. Sendo assim, o suporte oficial (que é uma garantia que cobre peças e suporte) do fabricante muitas vezes pode ser tratado como um seguro para a solução de infraestrutura, bem como das aplicações disponibilizadas por essa plataforma.

Por fim, o custo de uma eventual substituição da solução por outra também não se mostrou viável, sendo muito mais vantajoso economicamente estender a vida útil do produto já adquirido até o limite oferecido pelo fabricante.

7.1. Solução Escolhida

Nome: Suporte oficial do fabricante Nutanix por 12 meses / 169 dias*

Descrição: Suporte oficial do fabricante Nutanix

Valor Estimado (baseado na melhor proposta): R\$ 524.318,35 (Quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) por uma renovação mínima de 169 dias para dois nós e de 12 meses para seis nós de computação hiperconvergente, o valor possível de ser executado no presente exercício. Entretanto, considerando a possibilidade de aporte orçamentário extraordinário, esta comissão entendeu prudente o registro do suporte por 36 meses para contratação durante a vigência da ata, que estender-se-á até o exercício de 2022, cujo orçamento dará a possibilidade de contratação desse item.

7.2. Justificativa

Manter o suporte de atualização e de produto, agregando as atualizações de segurança e mantendo o ambiente requerido para a manutenção da alta disponibilidade no ambiente hiperconvergente, assim como todas as funcionalidades da plataforma em funcionamento, numa interface já conhecida pela equipe de infraestrutura de redes do Tribunal, bem como garantir o funcionamento da solução pelos próximos anos, o que ajuda a otimizar o investimento já feito com o erário.

7.3. Benefícios Esperados

Ampliar a segurança do ambiente virtual do Tribunal, bem como mantê-lo em suporte diretamente do fabricante do produto.

7.4. Alinhamento em relação às necessidades

A solução escolhida se alinha perfeitamente com as necessidades do negócio e com os requisitos tecnológicos.

7.5. Relação entre a demanda prevista e a quantidade dos bens e/ou serviços a serem contratados

A renovação do suporte para os nós existentes é impositiva para manutenção da infraestrutura adquirida. Entretanto, como um dos maiores benefícios de uma arquitetura hiperconvergente é a facilidade de expansão, nada impede uma futura contratação de novos equipamentos que poderão ser adicionados ao contrato de suporte existente.

8. Necessidades de Adequação do Ambiente do Órgão

Não haverá necessidade de adequação do ambiente, tendo em vista que a renovação do suporte não alterará em nada o ambiente atualmente em uso.

Seção II - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

Como não há nenhuma consideração a ser feita no tocante à estratégia de sustentação do contrato, estaremos suprimindo esta parte.

Seção III - ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO**9. Natureza do objeto**

Trata-se de uma renovação do contrato de suporte, cujo uso é comum a diversas instituições da Administração Pública Federal, sendo assim um padrão de mercado.

10. Parcelamento do objeto

O objeto é a renovação do contrato de suporte com o fabricante para a solução como um todo, não sendo vantajoso o parcelamento, uma vez que não é interessante ter o suporte apenas para parte da infraestrutura.

11. Adjudicação do objeto

A adjudicação do objeto deve ser global, fornecido por um único fornecedor, uma vez que o contrato de suporte deve ser provido como um todo para uma solução indivisível.

12. Modalidade e tipo de licitação

Como não podemos prever a quantidade contratada para gastar no exercício, além do aproveitamento dos itens para utilização no exercício de 2022, aliado ao fato de que há um outro Tribunal que manifestou interesse em ser partícipe do processo (TRE/MS), sugerimos um processo licitatório do tipo Pregão Eletrônico do tipo de Registro de Preços com publicação de Intenção de Registro de Preços (IRP).

13. Classificação e indicação orçamentária

Orçamento ordinário da COINF para o exercício de 2021, Conta 33.90.40.12.0012 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC.

14. Vigência da prestação de serviço

Todos os itens são renováveis pela data-limite da atualização contratada, seja de 12 meses ou de 36 meses, contados a partir do primeiro dia subsequente do fim da vigência do suporte do produto atualmente em garantia (ou da soma das garantias contratadas), renováveis até o limite permitido pela legislação.

15. Equipe de Apoio à Contratação

A equipe de apoio à contratação será composta pela mesma equipe do presente estudo preliminar constante do item 02 deste documento.

16. Equipe de Gestão da Contratação

Sugerimos como gestor titular do contrato o servidor Pedro de Figueirêdo Lima Neto e o substituto o servidor Glauro Meira.

Seção IV - ANÁLISE DE RISCOS**17. Riscos do Processo de Contratação**

Os riscos do processo da contratação e as respostas aos mesmos estão descritos na planilha 0984708.

PEDRO DE FIGUEIRÊDO LIMA NETO
CHEFE DA SEÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE REDES



Documento assinado eletronicamente por PEDRO DE FIGUEIRÊDO LIMA NETO em 09/03/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

GLAURO MEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por GLAURO MEIRA em 09/03/2021, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALINE CORRÊA DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ALINE CORRÊA DOS SANTOS em 10/03/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0961929** e o código CRC **9E8BD5F8**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ESTUDO PRELIMINAR

1 ESTUDOS PRELIMINARES

1.1 SOLUÇÃO DE TI A CONTRATAR

Prestação de serviço de suporte técnico à solução de hiperconvergência Nutanix em uso no datacenter do TRE/MS (devido ao encerramento da garantia).

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pelo planejamento da contratação é composta pelos seguintes membros:

Nome	Lotação	Tipo	Email
Fabiana S. P. Ramalho	STI/COINF	Demandante	fabiana.ramalho@tre-ms.jus.br
Gustavo Leite Pinho	STI/COINF/SSOP	Técnico	gustavo.pinho@tre-ms.jus.br
Érika Murackami Duarte da Rosa	SAF/CRM/SLC	Administrativo	erika.rosa@tre-ms.jus.br

1.3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No final de 2018, o TRE adquiriu uma nova solução de clusters de servidores e softwares que estão sendo usados como base na infraestrutura que suporta os serviços disponíveis.

Tal solução, cuja tecnologia é denominada Hiperconvergência, tem como principais vantagens a simplificação de componentes e o aumento da disponibilidade e da segurança, através de máquinas redundantes para entrega dos serviços sem perda de performance.

Como ocorre em todas as principais soluções que suportam serviços críticos de TI, é necessário que o tempo de parada e eventual manutenção seja o menor possível, para não prejudicar a disponibilidade dos serviços. Isso tem sido possível graças à vigência de garantia contratual, a qual se encerra em dezembro/2021.

Assim, faz-se necessário contratarmos suporte do equipamento e do software responsável pela sincronização dos dados entre o site principal e de backup, de modo a manter em vigência da garantia/suporte e a possibilidade de atualização das versões dos referidos sistemas.

A contratação do serviço de suporte técnico irá possibilitar que a equipe do TRE/MS tire dúvidas e solicite apoio para resolução de problemas técnicos com rapidez, bem como tornará possível a troca de itens defeituosos durante a vida útil dos equipamentos.

Assim, a alta disponibilidade dos serviços providos localmente, com pronta solução na ocasião de problemas, será alcançada.

Necessidade: Renovar a garantia dos equipamentos e softwares que compõem infraestrutura de hiperconvergência Nutanix;

Funcionalidade: Manter a infraestrutura de hiperconvergência que dá suporte a todas as aplicações locais do Tribunal, com gerenciamento centralizado e alta disponibilidade;

Ator(es) Envolvido(s): Todos os usuários da rede do Tribunal, bem como usuários externos que porventura necessitem de acesso temporário aos sistemas do TRE/MS.

2 ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14)

2.1 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA (ART. 14, I)

Item	Descrição	Qtde (Unidade)
1	Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155-G6 – Dual Xeon4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e PrismPro (RLIC-PRSPRO), para o período de 36 meses	06

Requisitos de Segurança

- A empresa contratada deverá respeitar as diretrizes constantes da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral (Resolução TSE N° 23.501/2016), obrigando-se a manter sigilo a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul aos quais tiver acesso em decorrência do objeto da presente contratação, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes sob qualquer justificativa;
- O Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da

presente contratação;

3. Os documentos eventualmente produzidos deverão ser repassados ao Tribunal tanto em formato não editável (PDF) como também em formato editável (.DOCX).

4. O fornecedor assinará um Termo de Confidencialidade em que se comprometerá a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, que abrangerá todos os seus colaboradores e terceiros, sob as penas da lei.

2.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

As soluções presentes no presente estudo resumem-se a opções de suporte oferecidas pelo próprio fabricante, tendo em vista ser o único capaz de entregar os itens que perfazem o objeto do contrato.

- Renovação hiperconvergência Nutanix até 36 meses

Nome da Solução: Renovação suporte nós de hiperconvergência Nutanix

Fornecedor: Qualquer fornecedor de soluções Nutanix aptos a comercializar a renovação solicitada

Descrição: Renovação do suporte dos softwares conforme as descrições e quantitativos constantes do item 2.1 - Item 1.

2.1.2 Contratações Públicas Similares (art. 14, I, b)

Não encontrado.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES DE TIC (ART. 14, II)

Não se aplica, por se tratar de contratação de suporte oferecido apenas pelo fabricante da solução.

2.2.1 Disponibilidade de STIC similar em outro órgão (Art. 14, II, a)

Não se aplica, por se tratar de contratação de suporte oferecido apenas pelo fabricante da solução.

2.2.2 STIC existente no Portal de Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, por se tratar de contratação de suporte oferecido apenas pelo fabricante da solução.

2.2.3 A capacidade e as alternativas do mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Não se aplica, uma vez que não existe nenhum órgão público, de qualquer esfera, que forneça o suporte solicitado nesse estudo.

2.2.4 Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (Art. 14, II, d)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida é referente a suporte a solução de hardware/software.

2.2.5 Aderência às regulamentações da ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida é referente a suporte a solução de hardware/software.

2.2.6 Observância ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus) (Art. 14, II, f)

Não se aplica, uma vez que se trata de item relacionado a desenvolvimento de software e a solução aqui pretendida é referente a suporte a solução de hardware/software.

2.2.7 Orçamento estimado (Art. 14, II, g)

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESAS / SÍTIOS ELETRÔNICOS / CONTRATAÇÕES SIMILARES			RESUMO DE PREÇOS		
			VALOR UNITÁRIO			Média	Mediana	Desvio Padrão (I
			Approach Tecnologia	CLM	Dectron			
1	6	Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155-G6 – Dual Xeon 4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para o período de 36 meses	221.751,93	246.357,96	248.659,48	238.923,12	246.357,96	14.915,1

Coefficiente de Variação (CV) = DP/M X 100.

Quando CV <= 25%, temos amostra homogênea.

Quando CV > 25%, temos amostra heterogênea.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO Média	VALOR TOTAL
1	6	Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155-G6 – Dual Xeon 4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para o período de 36 meses	R\$ 238.923,12	R\$ 1.433.538,72

2.3 ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS STICs (ART. 14, III)

Não se aplica

2.4 DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA (ART. 14, IV)

A solução de hiperconvergência Nutanix entrou em funcionamento no início de 2019 e até a presente data, atende as necessidades do órgão. Para alterar a solução, há necessidade de realizar novos investimentos, o que pode ser inviável na situação econômica que o país está vivendo. Assim, com o objetivo de preservar o investimento já realizado na solução atual e continuar com suporte ágil nos moldes daquele oferecido durante o período de garantia, não está sendo considerada a implantação de outra solução, mas tão somente a contratação de empresa para garantir o suporte em conformidade com o que ocorre atualmente.

O suporte oficial do fabricante que se pretende contratar é uma garantia que cobre peças de reposição e suporte, sendo possível dessa forma estender a vida útil do produto já adquirido até o limite oferecido pelo fabricante.

2.4.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 14 IV, A)

Nome: Suporte oficial do fabricante Nutanix por 36 meses

Descrição: Suporte oficial do fabricante Nutanix Valor Estimado

2.4.2 ALINHAMENTO DA SOLUÇÃO (ART. 14, IV, B)

A Solução escolhida atende às necessidades do Órgão quando contribui para atender às necessidades de TI, uma vez que melhora o indicador: “Segurança da informação, infraestrutura de processamento e aplicativos”, constante do PETI do TRE-MS.

2.4.3 BENEFÍCIOS ESPERADOS (ART. 14, IV, C)

- Manter o suporte à solução Nutanix nos mesmos moldes do que ocorre na garantia, garantindo alta disponibilidade dos serviços críticos do datacenter que são hospedados na solução.

2.4.4 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A SER CONTRATADA (ART. 14, IV, D)

A demanda prevista é a contratação do suporte oficial à solução Nutanix, a qual é igual à demanda a ser contratada.

2.5 ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE (ART. 14, V, A, B, C, D, E, F)

Não será necessária nenhuma adequação do ambiente, visto que se trata de contratação de suporte a uma ferramenta já em uso.

3 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

3.1 RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS (ART. 15, I)

Todos os Recursos Materiais necessários para a implantação deverão ser fornecidos pela empresa contratada

Em relação aos Recursos Humanos, serão necessários:

- 02 (dois) servidores do quadro para atuarem como fiscais do contrato.

3.2 DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO (ART. 15, II)

A descontinuidade do fornecimento de atualização irá causar impacto imediato na solução. Sendo necessária a aquisição/implantação de outro software que realize o mesmo papel dentro do TRE-MS.

3.3 TRANSIÇÃO CONTRATUAL (ART. 15, III, A, B, C, D, E)

Em caso de necessidade de transição contratual, será necessária a aquisição/implantação de novo software com funcionalidade igual ou superior.

3.4 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA (ART. 15, IV, A, B)

O TRE-MS possuirá independência tecnológica de operacionalização (haverá documentação de toda a solução e repasse de conhecimento).

4 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

4.1 NATUREZA DO OBJETO (ART. 16, I)

Trata-se de contratação de serviços de suporte do equipamento e do software responsável pela sincronização dos dados entre o site principal e de backup, de modo a manter em vigência da garantia/suporte e a possibilidade de atualização das versões dos referidos sistemas.

4.2 PARCELAMENTO DO OBJETO (ART. 16, II)

Trata-se de item único composto de 6 unidades. Esta equipe entende não ser técnica e economicamente viável seu parcelamento, uma vez que são correlatos e, caso executados por prestadores distintos, eventual inexecução ou má execução por um deles poderia comprometer a execução dos demais o que inviabilizaria a prestação dos serviços.

4.3 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (ART. 16, III)

Conforme já informado, não haverá parcelamento de cada item/objeto, desta forma a adjudicação será realizada a um único fornecedor de cada produto.

4.4 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO (ART. 16, IV)

Informamos que a contratação se dará na modalidade de Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, uma vez que os serviços licitados podem ser enquadrados como comuns, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Em virtude da disposição contida no §1º do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, a licitação se dará na modalidade eletrônica:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

No que tange à escolha do tipo de licitação, por se tratar de serviços comuns, padronizados e facilmente encontrados no mercado, não resta outra opção a não ser o do tipo MENOR PREÇO.

Para a presente contratação, este TRE/MS poderá realizar um certame próprio ou, com o intuito de se obter “ganho” de escala, pela demanda agrupada de outros órgãos da Administração Pública, também mostra-se viável apresentar-se com órgão partícipe de certame realizado por outro órgão.

4.5 CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 16,V)

As despesas decorrentes do objeto desta licitação, serão custeadas com recursos aprovados pela Lei Orçamentária da União n.º 14.144 de 23 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro 2021 (LOA), Unidade 14112 – TRE-MS, Ação: 20GP- Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0054, Elementos de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de 3º - PJ.

As despesas que, eventualmente, venham a ocorrer no exercício de 2022 serão custeadas com recursos previstos na Proposta Orçamentária desse exercício, que serão indicados oportunamente.

Este item poderá sofrer alteração pela COPEG, unidade responsável pela Informação quanto à reserva e enquadramento orçamentários para cobrir a despesa, e de sua compatibilização com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.6 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (ART. 16, VI)

O período de vigência desta contratação será de 36 (trinta e seis) meses.

4.7 EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO (ART. 16, VII)

Sugestão da equipe de apoio e fiscais do contrato:

- Gustavo Leite Pinho (Titular)
- Alexandre Arashiro Oyakawa (Substituto)

4.8 EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 16, VIII)

As atribuições cabíveis à fiscalização administrativa podem ser desempenhadas pela fiscalização técnica, auxiliada, no que couber, pela Seção de Gestão de Contratos Administrativos.

5 ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1 - Licitação deserta			
Probabilidade	ID	Dano	Impacto
Média	1	Não realizar a contratação	Médio
ID	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1 - Mitigação	Solicitar a realização de nova licitação ou Dispensa nos mesmos moldes do edital.		Gustavo Pinho

6 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, diante dos dados expostos, entende que a contratação é viável e necessária, mantendo um prazo adequado para resolução dos problemas que afetam a estrutura de hiperconvergência implantada no datacenter do TRE/MS.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA MURACKAMI DUARTE DA ROSA**, **Técnico Judiciário**, em 14/06/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LEITE PINHO**, **Técnico Judiciário**, em 14/06/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA SALIBA PEREIRA RAMALHO**, **Analista Judiciário**, em 14/06/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1006621** e o código CRC **AD9930D4**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE

ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Renovação do suporte da solução de hiperconvergência Nutanix com 6 (seis) nós para ambiente do Centro de Processamento de Dados por 3 anos.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

Após a aquisição por parte do Tribunal, em 2019, da solução de hiperconvergência para o Centro de Processamento de Dados, conforme SEI nº 0009502-75.2019.6.17.8000, assim como a necessidade de mantermos ativo o suporte à plataforma de virtualização (hardware e software) utilizada nesse ambiente, sustentando a solução de alta disponibilidade, faz-se necessário renovarmos o suporte da garantia dos equipamentos e dos softwares associados à solução, responsáveis, dentre outras ações, pela sincronização dos dados entre o site principal e o de backup, de modo a manter em vigência a garantia/suporte e a possibilidade de atualização das versões dos referidos sistemas. O suporte atual encerra em 2022 e foi incluída no orçamento do referido ano a renovação desse suporte por um prazo adicional de 3 anos.

Diante do conhecimento sobre a IRP aberta pelo TRE-PB envolvendo o mesmo objeto, indicamos o nosso interesse na coparticipação do referido certame, visando a obtenção de um melhor valor para os serviços e a diminuição dos gastos com os trâmites administrativos para a aquisição.

Nesses estudos preliminares analisaremos se a coparticipação no certame indicado apresenta-se como solução vantajosa a ser escolhida por este Tribunal.

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

O presente estudo objetiva a contratação da renovação do suporte de hardware e do licenciamento de software para atender as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

Considerando que a solução Nutanix atende às necessidades do TRE-PE e, visando preservar o investimento em treinamento, software e hardware realizados em 2019, não foi considerada a substituição por outra solução de mercado. Portanto, a melhor alternativa para o TRE-PE no momento é a renovação do suporte à solução.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

No site Pannel de Compras, encontramos duas contratações referentes à renovação de suporte a solução de hiperconvergência Nutanix:

- ARP nº 06/2020 TJAM (1545168 e 1545152 - Resultado 3);
- Pregão Eletrônico 9/2020 - ANCINE (1545152 - Resultado 4).

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não foram identificadas alternativas de solução em outro órgão da Administração Pública Federal. As soluções deste tipo de ambiente normalmente são soluções oriundas da iniciativa privada.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica por se tratar de renovação de suporte à solução, envolvendo software e hardware, oferecida pelo fabricante do produto.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

A alternativa existente seria a substituição de toda a solução Nutanix, o que traria uma perda de investimento realizado e não seria viável economicamente nem tecnicamente por já possuímos equipe treinada na solução. Uma solução de hiperconvergência atualmente envolve não só a questão de troca de equipamentos mas também a adaptação da solução ao ambiente e o conhecimento da equipe.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica, considerando que não requer observância às regulamentações estabelecidas no MNI.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, considerando não requer o uso de certificado digital e observância às regulamentações estabelecidas na ICP-Brasil.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica, considerando que não requer observância às regulamentações estabelecidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Iniciamos a pesquisa ao site Pannel de Preços e encontramos 2 (dois) pregões, cujo objeto se assemelha ao pretendido:

- a) ARP nº 06/2020 TJAM (1545168 e 1545152 - Resultado 3);
- b) Pregão Eletrônico 9/2020 - ANCINE (1545152 - Resultado 4).

Foram utilizadas também as 3 (três) cotações recebidas pelo TRE-PB, de empresas representantes do fornecedor Nutanix, para os três itens da licitação daquele órgão, as quais estão anexadas a este processo:

- 1) Approach Tecnologia (1543427);
- 2) CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (1543421);
- 3) Decatron (1543441).

Enviamos pedido de cotação a empresas representantes da Nutanix (1548731), mas, até o momento, não tivemos resposta.

A tabela a seguir apresenta a análise dos preços encontrados:

Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155- G6, incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para o perí							
PESQUISA DE PREÇOS							
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço unitário	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Approach Tecnologia	24.376.542/0001-21 / SC	Não se enquadra	IV	R\$ 221.751,93	R\$ 248.584,36	89,21%	Válido
CLM	02.092.332/0001-79 /SP	Não se enquadra	IV	R\$ 246.357,96	R\$ 242.432,85	101,62%	Válido
Decatron	00.205.354/0001-72 / RJ	Não se enquadra	IV	R\$ 248.659,48	R\$ 241.857,47	102,81%	Válido
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA / ARP 6/2020 TJAM	30.088.923/0001-08 / AM	Não se enquadra	I	R\$ 219.320,00	R\$ 249.192,34	88,01%	Válido
CLM SOFTWARE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / PE ANCINE	02.092.332/0001-79 / SP	Não se enquadra	I	R\$ 280.000,00	R\$ 234.022,34	119,65%	Válido
*Tipo de fonte:							
I - Painel de preços							
II – Contratação similar							
III - Internet							
IV - Fornecedor							

Logo, o valor médio unitário, por nó (equipamento), encontrado é de R\$ 243.217,87 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos).

No quadro abaixo, são apresentados os valores propostos por cada empresa apenas para o item 3 da licitação do TRE-PB, que é o pretendido por este tribunal.

Item	Descrição/Modelo	Fornecedor	Quan- tidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155- G6 – Dual Xeon 4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para o período de 36 meses	Approach	6	R\$ 221.751,93	R\$ 1.330.511,58
		CLM	6	R\$ 246.357,96	R\$ 1.478.147,76
		Decatron	6	R\$ 248.659,48	R\$ 1.491.956,88

Considerando o exposto acima e o apresentado para o item 3 da planilha de cálculo elaborada pelo TRE-PB, e que consta no documento anexo nº 1543453, o preço médio por nó para a IRP do TRE-PB ficou em R\$ 238.923,12 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos).

Portanto, concluímos que o preço médio apresentado na IRP do TRE-PB se apresenta como vantajoso, observando-se os custos pesquisados e ainda considerando que haverá diminuição dos gastos com os trâmites administrativos para a aquisição.

Logo, considerando a IRP do TRE-PB, o preço médio total estimado para os 6 nós é de **R\$ 1.433.538,72 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).**

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Não é viável para o Tribunal deixar os equipamentos sem o suporte do fabricante, uma vez que, em caso de falha no software ou no hardware, a equipe interna não teria a quem recorrer, nem mesmo haveria outro ambiente para disponibilizar aplicações, acarretando longos períodos de indisponibilidade. Além disso, substituir o equipamento defeituoso demandaria meses até a efetiva contratação. Sendo assim, o suporte oficial (que é uma garantia que cobre peças e suporte) do fabricante muitas vezes, pode ser tratado como um seguro para a solução de infraestrutura, bem como das aplicações disponibilizadas por essa plataforma.

Por fim, o custo de uma eventual substituição da solução por outra também não se mostra viável, pois é muito mais vantajoso economicamente estender a vida útil do produto já adquirido até o limite oferecido pelo fabricante do que adquirir outra solução equivalente que atendesse a todos os níveis de serviço exigidos em nosso ambiente.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Renovação do suporte oficial do fabricante para o modelo NX-8155-G6 – Dual Xeon 4114 (NX-8155-G6-HY), incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro (RLIC-PRSPRO), para o período de 36 meses.

O suporte acima indicado se refere aos seguintes 6 (seis) equipamentos:

Serial number dos equipamentos: OM194S027507, OM195S019473, OM195S019372, OM195S019481, OM195S019361 e OM195S018924;

Block Serial Number dos equipamentos: 19SM57250009, 19SM57250015, 19SM57250010, 19SM57250014, 19SM57250008 e 19SM57250007;

Serial Prism Pro: LIC-00746040, LIC-00746041, LIC-00746042, LIC-00746043, LIC-00746044 e LIC-00746045.

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);

- Objetivo Estratégico 2 do PETIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 02 do PDTIC (Manutenção da Disponibilidade da infraestrutura de TIC).

A contratação também está prevista na Proposta Orçamentária 2022.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

Diminuir o risco de paralisação e descontinuidade de serviços do ambiente virtual do Tribunal, através da manutenção do suporte ativo do fabricante do produto.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A renovação do suporte para os nós existentes é impositiva para manutenção da infraestrutura adquirida. Como a solução de hiperconvergência do TRE-PE abrange 6 (seis) equipamentos, são necessárias 6 (seis) unidades do item 3 da licitação a ser realizada pelo TRE-PB.

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não há necessidade de adequação do ambiente para o funcionamento da nova solução.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Pelo exposto no tópico 1.1.9, temos que o preço médio é de R\$ 238.923,12 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e doze centavos), para cada nó. Para as 6 (seis) unidades, temos um valor total de **R\$ 1.433.538,72 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).**

Para o orçamento 2022, foi incluído o valor de R\$ 1.326.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil reais). Como se trata de um pregão com vários participantes, espera-se que se obtenha um melhor preço.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não será necessária a disponibilização de recursos materiais para este processo. Não há necessidade de capacitação.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Como se tratam de equipamentos de criticidade alta, em caso de não renovação do suporte, será necessário proceder a novo processo licitatório.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Após efetivada a entrega do objeto da contratação, conforme as especificações, quantidade, prazo e local, o fornecedor deverá entregar o link da página do fabricante na *Internet* ou quaisquer outros documentos que comprovem o novo prazo de suporte.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Em caso de transição ou de encerramento do contrato vigente, a solução poderá ser usada enquanto não seja realizado novo certame para a renovação do suporte ou aquisição de nova solução, apenas não será permitida a atualização de versões nem será fornecido suporte a problemas tanto no hardware quanto no software.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

O objeto é a renovação do contrato de suporte com o fabricante para a solução como um todo, não sendo vantajoso o parcelamento, uma vez que não é interessante ter o suporte contratado separadamente para partes da infraestrutura.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

A adjudicação do objeto deve ser global, para um único fornecedor, uma vez que o contrato de suporte deve ser provido como um todo para uma solução indivisível.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Como seremos participantes na licitação capitaneada pelo TRE-PB, a modalidade e o tipo de licitação devem ser conforme indicados pelo TRE-PB.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A despesa foi incluída no orçamento de 2022. A fonte dos recursos financeiros e a classificação da despesa serão indicadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças deste tribunal.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

A vigência do suporte será de 36 (trinta e seis) meses a partir do término da vigência atual.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome:	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES
Matrícula:	309.16.494
Telefone:	3194-9414
E-mail:	jose.junior@tre-pe.jus.br

INTEGRANTES TÉCNICOS

Nome:	ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA
Matrícula:	309.16.1224
Telefone:	3194-9418
E-mail:	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br
Nome:	EDUARDO JOSÉ TORRES SAMPAIO ROCHA
Matrícula:	JE-11742
Telefone:	3194-9422
E-mail:	eduardo.rocha@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Gestor da Contratação - titular: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

tel.3194-9414 – graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Gestor da Contratação - substituto: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira

tel.3194-9415 – alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

Fiscais Técnicos:

Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira

tel: 3194-9415 - alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

Eduardo José Torres Sampaio Rocha

tel: 3194-9418 - eduardo.rocha@tre-pe.jus.br

A fiscalização demandante e administrativa ficará a cargo da gestão contratual.

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco 1	Risco:	Atraso na contratação do objeto		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Alta	1	Perda orçamentária; Solução de armazenamento de dados ficará sem suporte, acarretando alto risco de indisponibilidade;	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		
	1	Ação junto ao CETIC para priorização da aquisição; Monitoramento junto aos outros setores para andamento do processo.		
				SENIC/COINF SOF

Risco 1	Risco:	Paralisação das atividades no centro de processamento de dados durante a instalação ou implantação da solução		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Alta	1	Descontinuidade dos serviços no centro de processamento de dados, acarretando, inclusive, atendimento ao eleitor paralisado, especialmente em postos biométricos	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		
	1	Organização do processo de instalação para que ele ocorra com o mínimo de transtorno possível em datas pré-agendadas inclusive com a alta gestão.		
				SENIC/COINF

Risco 1	Risco:	Ausência de garantia da solução atualmente utilizada		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Alta	1	Não existência de contingência em caso de falha nos equipamentos e a consequente descontinuidade dos serviços no centro de processamento de dados	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		
	1	Ação junto ao CETIC para priorização da aquisição; Extensão da garantia do storage de forma emergencial.		
				SENIC/COINF SOF

5. ANEXOS

QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores	
1	Nome: Suporte Informática Sítio: www.suporteinformatica.com Telefone: 81 3202-9100 / 81 3244-9697 / 81 9.9626-9614 E-mail: jadiel.araujo@suporteinformatica.com Contato: Jadiel Araújo
2	Nome: Approach Tecnologia Sítio: aproachtec.com.br Telefone: 48 4009-2160 / 48 99822-6849 E-mail: rafael@aproachtec.com.br Contato: Rafael Campos
3	Nome: CLM Software Comércio, Importação e Exportação Ltda. Sítio: www.clm.com.br twitter.com/clmbr Telefone: 11 2125-6258 / 41 99888-1514 E-mail: anna.covacci@clm.com.br Contato: Anna Kelly Covacci
4	Nome: INGRAM MICRO Sítio: https://www.ingrammicro.com.br/portal/ Telefone: (11) 3508.2139 / (11) 99641.3455 E-mail: luciana.zanetti@ingrammicro.com Contato: Luciana Zanetti (site INGRAM)
5	Nome: ALTAS NETWORKS E TELECOM LTDA CNPJ: 05.407.609/0001-01 Sítio: https://altasnet.com.br/ Telefone: (31) 3449-4500 / (31) 3449-4516 / (31) 98590-7430 E-mail: vivian.lacerda@altasnet.com.br Contato: Vivian Lacerda
6	Nome: Teltec Solutions Ltda CNPJ: 04.892.991/0001-15 Sítio: teltecsolutions.com.br Telefone: (48) 3031-3455 / (48) 99124-4578 E-mail: ana@teltecsolutions.com.br, teltec@teltecsolutions.com.br Contato: Ana Carolina Silva

QUADRO B

Contratações Públicas Similares	
1	ARP nº 06/2020 TJAM
2	Pregão Eletrônico 9/2020 - ANCINE

QUADRO C

Memórias de Cálculos	

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES**, **Chefe de Seção**, em 25/06/2021, às 09:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA**, **Analista Judiciário(a)**, em 25/06/2021, às 09:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSÉ TORRES SAMPAIO ROCHA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 25/06/2021, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1542767** e o código CRC **ACFE8BE6**.

Estudo Técnico Preliminar 22/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23479.008858 2021-34

2. Descrição da necessidade

1. O presente processo visa atender as demandas Equipamentos de Tecnologia da Informação registradas no Plano Anual de Contratação - 2021, conforme Documento de Oficialização de Demanda e PAC 2021 - DEMANDAS DE EQUIPAMENTOS DE TIC.
2. Os solicitados visam atender às seguintes necessidades:
 - 2.1. Melhorar continuamente a prestação de serviços de TI;
 - 2.2. Prover a instituição de infraestrutura de Tecnologia de Informação, adequada ao desenho institucional do Unifesspa;
 - 2.3. Atender aos requisitos de disponibilidade de informação dos serviços e soluções de TI disponibilizadas pela Unifesspa à comunidade acadêmica e à sociedade;
 - 2.4. Alcançar maior eficácia no provimento de infraestrutura por meio de mecanismos de auto-provisionamento sob demanda ("on-demand self-service"), amplo acesso pela rede ("broad network access"), compartilhamento através de pool de recursos ("resource pooling"), rápida elasticidade ("rapid elasticity") e serviços medidos por utilização ("measured service");
 - 2.5. Além do exposto, com o advento constante de ameaças tecnológicas, há o desafio de implementar novas medidas de segurança, o que inclui possuímos as últimas versões dos softwares instalados, configuradas e com suporte oficial do fabricante para troca de peças e chamados relacionados ao software de hiperconvergência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Tecnologia da informação e Comunicação	Idelvandro José de Miranda Fonseca

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Requisitos Tecnológicos
 - 1.1. Renovação do suporte oficial do fabricante, incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro, para o período de 12 meses
 - 1.2. Renovação do suporte oficial do fabricante, incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro, para o período de 169 dias.
 - 1.3. Renovação do suporte oficial do fabricante, incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro, para o período de 36 meses.
2. Requisitos temporais
 - 2.1. A Entrega dos itens deverá ser efetivadas no prazo máximo de 45 dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogada por até igual período desde que justificado previamente pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.
3. Requisitos legais
 - 3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, ao Decreto-Lei nº 200/1967, à Lei nº 8.666/93, (Lei de Licitações), à Lei nº 10.520/01, (Lei do Pregão), ao Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), à IN SGD-ME nº 01/2019 (Contratação de Soluções de TIC) e a outras legislações aplicáveis.
4. Requisitos de implantação ou entrega
 - 4.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Unifesspa, localizada na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa - Unidade III (Cidade Universitária). Rod. BR-230 (Transamazônica), Loteamento Cidade Jardim, Av. dos Ipês, s/n.º - Cidade Jardim, Marabá - PA, 68500-

000, de segunda a sexta, no horário de 08:00 às 12:00, e de 14: 00 as 16:00 horas, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias conforme estabelecido no edital, a partir da data e hora da emissão da Autorização de Fornecimento dos materiais, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que atesta a regularidade da entrega;

5. Requisitos de garantia e assistência técnica

5.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar a garantia na modalidade 24x7, com atendimento por telefone, preferencialmente no idioma português, e envio de peças no próximo dia útil.

5.2. O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" dos bens.

5.3. A garantia dos equipamentos deve ser provida pelo FABRICANTE dos equipamentos, e não pela CONTRATADA. Somente será aceito o provimento de garantia de forma direta pela CONTRATADA no caso em que ela própria for FABRICANTE dos equipamentos.

5.4. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior.

5.5. O FABRICANTE deverá possuir site na internet com a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado. Durante toda a vigência do CONTRATO e da GARANTIA, deverá ser mantida base de conhecimento de problemas.

5.6. Durante a vigência da garantia e suporte, todos os softwares poderão ser atualizados sem nenhum custo.

5.7. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários estão compreendidos na hipótese de exclusão da garantia.

6. Requisitos ambientais

6.1. Por se tratar de aquisição de suporte e garantia de equipamentos de infraestrutura de TICs, este requisito não se aplica.

5. Levantamento de Mercado

1. Soluções:

1.1. Aquisição de Renovação de suporte oficial de solução hiperconvergente para os modelos NX-6035-G5 e NX-6155-G5.

2. Análise de Soluções disponíveis no mercado

2.1. A solução a ser adquirida se trata de licenças aplicáveis aos equipamentos Nutanix, modelos NX-6035-G5 e NX-6155-G5, visto que a instituição já possui os mesmos. Neste caso não se aplica a comparação com outros modelos ou soluções.

2.2. As quantidades levantadas se justificam pois a instituição possui 4 nós da solução de hiperconvergente, sendo controlados por software Acropolis Ultimate e Prism Pro.

2.3. Renovação do suporte oficial de solução hiperconvergente direto do fabricante, incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro, para os períodos de 169 dias, 12 meses e 36 meses.

6. Descrição da solução como um todo

1. Renovação do suporte oficial do fabricante, incluindo o suporte dos softwares Acropolis Ultimate e Prism Pro.

1.1. A garantia de atualização e suporte do software ofertado e de eventual substituição de hardware, seja total ou parcial, dos nós de hiperconvergência deverá ser prestada pelo período temporal mínimo constante em cada item, contados a partir do dia subsequente ao vencimento da garantia em vigência de tais produtos;

1.2. Para os componentes de software deve contemplar a garantia de evolução das versões dos produtos, conforme características dos respectivos Modelos indicados neste Estudo Técnico;

1.3. Todos os itens contratados, a qualquer tempo da vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório, devem ter o início do suporte contado a partir do dia seguinte ao vencimento da garantia do nó renovado em vigência, verificável através do serial number do equipamento para o qual a renovação estará sendo contratada. A não observação desse princípio ensejará punição administrativa ou multa ao fornecedor que a descumprir.

1.4. Deve possuir garantia e suporte pelo período contratado no item na modalidade 24x7 por telefone, e troca de peças no próximo dia útil.

2. A escolha das soluções está subsidiada pelas seguintes considerações:

- 2.1. Não há necessidade de adaptação da estrutura física para instalação dos equipamentos, visto que, a aquisição não se trata de um equipamento físico.
- 2.2. Os ativos que se pretende adquirir já são utilizados pela Unifesspa, o que se conclui que a contratação possui elevado Grau de Integração de serviços e usabilidade aos administradores da solução, evitando a necessidade de contratação de capacitação e treinamentos.
- 2.3. O mercado está consolidado no fornecimento da solução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de demandas foi realizada com base nos equipamentos atualmente instalados no Data Center, localizados no Centro de Tecnologia da Informação - CTIC.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando a singularidade da natureza da solução a ser contratada, justifica-se a inexistência de pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em virtude da ausência de resultados válidos encontrados no Pannel de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de agrupamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. Alinhamento ao PDI - 2017 a 2021
 - 1.1. OE.EGD.11 Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de missão crítica.
 - 1.2. OE.EGD.16 Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação.
2. Alinhamento ao PDTIC 2020-2021
 - 2.1. Ação A114 - Planejar as contratações para garantia dos equipamentos de TIC
 - 2.2. Meta associada: Assinatura do contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente.
 - 2.3. Ação A115 - Adquirir as contratações para garantia dos equipamentos de TIC.
 - 2.4. Meta associada: Contratações realizadas.
3. Alinhamento ao Plano Anual de Contratação 2020.
 - 3.1. PAC 2020 - SERVIÇOS DE GARANTIA DE EQUIPAMENTOS DE TIC.

12. Resultados Pretendidos

1. Manter a solução hiperconvergente atualizada;
2. Prover garantia e suporte (com substituição de peças) de toda a solução;
3. Manter disponível os serviços digitais prestados à comunidade acadêmica.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adoção de providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais visto que a solução a ser adquirida não é física.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

De acordo.

IDELVANDRO JOSÉ DE MIRANDA FONSECA
Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação



Emitido em 16/07/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 29/2021 - DICTI (11.12.35)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 21:50)

VITOR DE SOUZA CASTRO

DIRETOR

3619355

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 21:05)

IDELVANDRO JOSE DE MIRANDA FONSECA

CHEFE DE DIVISAO

2139800

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 21:04)

ÁDINA RAABE VILELA DE SOUZA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

1146074

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2021**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **9b9a95c6c7**